

**LEI Nº 5.504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

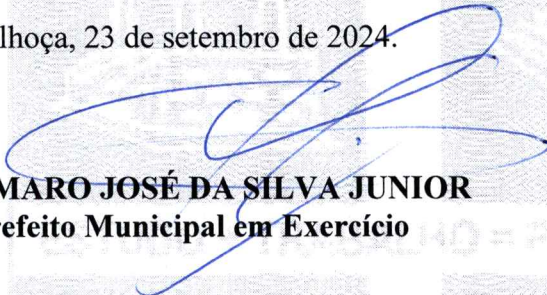
**UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Instituto Pedra Branca.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Utilidade Instituto Pedra Branca,  
pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº  
50.537.293/0001-19, com sede na Rua Jair Hamms, bairro Pedra Branca, Palhoça/SC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 23 de setembro de 2024.

  
**AMARO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício


Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em 24/09/2024

Edição nº 6455959/2024

Secretaria de Governo

  
Eu, Osvaldo Bossolan Neto, certifico  
que a redação desta Lei foi conferida e está  
de acordo com a Redação Final do Projeto de  
Lei nº 0878/2024 aprovado pela Câmara de  
Vereadores de Palhoça, sem emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 0119/2024 ao PROJETO DE LEI N° 0878/2024**

**UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade  
Instituto Pedra Branca.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Utilidade Instituto Pedra Branca, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.537.293/0001-19, com sede na Rua Jair Hamms, bairro Pedra Branca, Palhoça/SC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2024.

**Marcos Roberto de Melo**  
Presidente da Câmara



Rua Joci José Martins, 101 - CEP: 88132-901, Loteamento Pagani,  
Palhoça/SC

Fone: +55 (48) 99188-3981 +55 (48) 3242-1501 - E-mail:  
camarapalhoça@cmp.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
PARECER JURÍDICO N° 0491/2024 – PGM

---

Palhoça, 13 de Junho de 2024

**Objeto:** Projeto de Lei nº 050/2024.

**Assunto:** Utilidade Pública – Instituto Pedra Branca

**Interessados:** O Poder Público e a Coletividade.

**PARECER JURÍDICO 0491/2024 – PGM**

1. Trata-se de PL, encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, que objetiva declarar de utilidade pública o Instituto Pedra Branca, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 50.537.293/0001-19 com sede na rua Rua Jair Hamms, 38, sala 1110, bloco A, Pedra Branca, Palhoça/SC.

2. Prefacialmente cumpre esclarecer que o Município, possui competência constitucional para versar sobre matérias de interesse local, incluindo neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atual em seu território.

3. Na mesma toada, frisa-se que o referido PL em apreço é de iniciativa do chefe do Poder Executivo, tendo em vista que atende ao disposto no art. 1º e art. 2º da Lei Municipal nº 4.249/2015, vejamos:

Art. 1º. As entidades de promoção educacional, científica, **cultural**, artística, esportiva, **social**, ambiental ou filantrópica que sirvam ao **interesse da coletividade**, com fins não-econômicos poderão ser declaradas de utilidade pública municipal por iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O pedido de declaração de utilidade público será encaminhado pela entidade interessada ao Poder Executivo Municipal, que apresentará projeto de lei, obedecidos os seguintes requisitos:

I - que a entidade seja constituída no Município de Palhoça;

II- que seja inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
PARECER JURÍDICO N° 0491/2024 – PGM

---

6. Dessa forma, por preencher os requisitos legais, esta Procuradoria Geral entende que não existe óbice para a remessa do referido projeto de lei à Câmara de Vereadores, que, contudo, será soberana para aprovação do referido projeto, atendidos sempre o ordenamento jurídico vigente, o interesse público e os princípios que disciplinam e orientam o Poder Legislativo e a própria Administração Pública.

**Salvo melhor juízo, é o sucinto parecer.**

**ALTIERES ANTONIO NASCIMENTO**

Procurador do Município

OAB/SC 52.405

**Herbet José Goulart Martins**

Assessor Jurídico

OAB/SC 26.918



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
GABINETE DO VEREADOR PITANTA**

## **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Declaramos para os devidos fins que o **Instituto Pedra Branca**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.537.293/0001-19, com sede na Rua Jair Hamms, bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, está em pleno funcionamento e cumprindo as finalidades estatutárias, sendo a Diretoria em exercício constituída dos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** Valerio Gomes Neto
- **VICE-PRESIDENTE:** Marcelo Consonni Gomes
- **TESOUREIRO:** Carolina Consonni Gomes Malucelli
- **SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Myriam Moellmann Consonni Gomes

**ATESTO:** que a referida Entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, destinando a totalidade de rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades.

**Validade:** 180 dias

Palhoça, 26 de junho de 2024.

**NIRDO ARTUR LUZ - PITANTA**  
Vereador



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 24 de setembro de 2024 às 15:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6455959: LEI Nº 5.504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Palhoça

MUNICÍPIO

Palhoça



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6455959>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA